

#### **LEI MUNICIPAL Nº 4.520, DE 30/11/2021**

Autoriza a concessão de subsídio para o serviço de transporte público coletivo nos anos de 2022 a 2024, e dá outras providências.

### (Revogada pelo art. 8º da Lei Municipal nº 4.579, de 07.07.2022)

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa concessionária do serviço de transporte público coletivo, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, subsídio financeiro de forma a garantir o equilíbrio contratual, calculado com base na planilha tarifária prevista no contrato.
- § 1º O valor máximo dos subsídios para o ano de 2022, compreendendo os eventuais déficits apurado no período de dezembro/2021 a novembro/2022, é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), observadas as seguintes condições:
- I o valor dos subsídios será apurado com base na planilha tarifária, mediante análise do Departamento Municipal de Trânsito e aprovada pela Comissão Tarifária constituída nos termos do artigo 208 da Lei Orgânica Municipal;
- II a planilha tarifária e o valor dos subsídios pagos à concessionária deverão ser publicados no portal eletrônico do Município na rede mundial de computadores em periodicidade mensal, com envio de cópia à Câmara, independentemente de solicitação.
- § 2º O valor dos subsídios para os exercícios de 2023 e 2024 observarão os valores fixados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, sem prejuízo das exigências previstas no § 1º deste artigo.
- Art. 2º O subsídio mencionado no art. 1º desta Lei será repassado à concessionária do transporte coletivo entre os dias 20 e 30 de cada mês seguinte àquele para o qual foi aplicado.



Art. 3º Os recursos necessários ao cumprimento das disposições desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento dos respectivos exercícios, suplementadas se necessário.

Art. 4º Integra a presente Lei o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos da <u>Lei Complementar nº 101, de 04/05/2021</u>. (**Nota:** Publicado conforme texto da Lei. Leia-se: Lei Complementar nº 101, de 04.05.**2000**)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 30 de novembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo e

Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

-Autor (es): Executivo PLS nº 3.864, de 04.11.2021

- Publicada em: 02.12.2021



#### **LEI MUNICIPAL № 4.520, DE 30/11/2021**

Autoriza a concessão de subsídio para o serviço de transporte público coletivo nos anos de 2022 a 2024, e dá outras providências.

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (R\$)

ANOS	<del>2022 *</del>	<del>2023 *</del>	<del>2024 *</del>		
JANEIRO	410.954,46	<del>190.454,46</del>	153.299,91		
FEVEREIRO	<del>190.454,46</del>	<del>153.299,91</del>	187.529,90		
MARÇO	<del>190.454,46</del>	<del>153.299,91</del>	<del>187.529,90</del>		
ABRIL	<del>190.454,46</del>	<del>153.299,91</del>	<del>187.529,90</del>		
MAIO	<del>190.454,46</del>	<del>153.299,91</del>	<del>187.529,90</del>		
JUNHO	190.454,46	153.299,91	187.529,90		
JULHO	<del>190.454,46</del>	<del>153.299,91</del>	<del>187.529,90</del>		
AGOSTO	<del>190.454,46</del>	<del>153.299,91</del>	<del>187.529,90</del>		
SETEMBRO	<del>190.454,46</del>	<del>153.299,91</del>	<del>187.529,90</del>		
OUTUBRO	<del>190.454,46</del>	<del>153.299,91</del>	<del>187.529,90</del>		
NOVEMBRO	<del>190.454,46</del>	<del>153.299,91</del>	<del>187.529,90</del>		
DEZEMBRO	190.454,46	153.299,91	187.529,90		
TOTAIS	<del>2.505.953,52</del>	1.876.753,47	<del>2.216.128,81</del>		
TOTAL GERAL	6.598.835,80				

<sup>\*</sup> Estimativas dos valores dos subsídios a serem pagos à concessionária mês a mês em média.



#### Premissas:

- 1. Redução da tarifa remuneratória cheia para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a partir de dezembro de 2021;
- 2. Recuperação gradativa no número de passageiros pagantes transportados, no mínimo aos níveis anteriores à pandemia do coronavírus, com base nas quantidades constantes da tabela anexa referente ao ano de 2019;
- 3. Atualização dos custos da prestação do serviço pela concessionária com base no INPC, estimado em 10% ao ano em 2022 e 10% em 2023, com base no acumulado de 2021, que alcançou 8,4508% de janeiro a outubro, e no acumulado de 11,4506% dos últimos 12 meses (outubro/2020 a setembro/2021);
- 4. Normalização na prestação do serviço sem novos impactos pandêmicos a impor restrições em linhas e nas quantidades de passageiros transportados por ônibus.

#### Metodologia de cálculo:

As tabelas anexas apresentam os números de passageiros transportados mês a mês, nos anos de 2019, 2020 e 2021 (até o mês de outubro), divididos em pagantes e com gratuidade, subdivididos aqueles em pagantes sem desconto e com desconto (estudantes), sendo cada uma destas categorias referenciada aos seus totais na zona urbana, nas linhas para os distritos e nas linhas para a zona rural.

Conforme se observa na tabela referente a 2019, último ano antes da pandemia, a média mensal de passageiros pagantes, somados os sem e com desconto, foi de 3.805.177 / 12 = 317.098 passageiros.

Observe-se ainda, na evolução do número de passageiros mês a mês em 2019, uma queda acentuada nos meses de novembro e dezembro, com 290.981 e 276.557 pagantes respectivamente, ou menos 39.998 pagantes em média dos dois últimos meses, da ordem de 12% a menos em relação à média de 323.764 pagantes dos dez primeiros meses.

Tal fato deve ser atribuído em grande parte à majoração tarifária decretada pela justiça de 2ª instância em outubro de 2019, que elevou o valor da tarifa de R\$2,75 para R\$3,10 a partir de novembro de 2019.

Assim, pode-se esperar uma movimentação inversa na quantidade de passageiros pagantes a partir de dezembro de 2021 com a redução da tarifa para



R\$2,50, acentuando-se mais ainda nos meses a partir de fevereiro de 2022 com a volta das aulas e o transporte de estudantes.

No entanto, como não se conhece o real impacto das substituições de meios de transporte efetuadas pelos usuários no final de 2019 para enfrentar o aumento da tarifa, essa movimentação inversa deve ser analisada com prudência, para evitar excesso de otimismo que possa levar a previsões enganosas. Assim, estimar para o mês de dezembro de 2021, com base na evolução da quantidade de passageiros pagantes em 2019 e nos demais critérios referidos, uma quantidade de pagantes igual a 235.000, cerca de 30% a mais do que a quantidade verificada em outubro de 2021, último mês com os dados consolidados, é razoável e prudente. E de forma ainda conservadora, prever para 2022 uma variação positiva em relação a dezembro de 2021, de modo a estimar para 2022 a média mensal de 323.000 passageiros pagantes, quantidade ainda assim inferior à média de 323.764 pagantes pré-pandemia de janeiro a outubro de 2019, conserva o critério de prudência.

Pagantes (10³)	<del>Jan.</del>	Fev.	<del>Mar.</del>	Abr.	<del>Mai.</del>	<del>Jun.</del>	<del>Jul.</del>	Ago.	Set.	<del>Out.</del>	Nov.	<del>Dez.</del>
<del>2021*</del>	<del>162,2</del>	<del>157,3</del>	<del>150,0</del>	142,4	<del>168,5</del>	<del>165,8</del>	<del>172,5</del>	<del>178,6</del>	<del>176,1</del>	<del>181,0</del>		235,0**
2022**	323,0	323,0	323,0	323,0	323,0	323,0	323,0	323,0	323,0	323,0	323,0	323,0

<sup>\*</sup> Conforme tabela anexa, com arredondamento para a casa das centenas.

#### \*\* Estimados.

Para fins de cálculo dos subsídios estimados mês a mês em 2022, deve-se considerar, portanto, a redução tarifária de R\$0,60 a ser efetuada em dezembro de 2021 (de R\$3,10 para R\$2,50) que ultrapassa em 71% o acréscimo de R\$ 0,35 levado a efeito em novembro de 2019 (de R\$2,75 para R\$3,10), e ter em vista ainda o efeito inflacionário nada desprezível do ano de 2021, que já acumula nos 10 primeiros meses um INPC de 8,45% o que torna a tarifa a R\$2,50 ainda mais atrativa, com maior elasticidade na demanda. Utilizar-se-ão, entretanto, as seguintes quantidades, estimadas de forma conservadora, conforme tabela acima:

Passageiros pagantes a serem transportados em dezembro de 2021: 235.000.

Passageiros pagantes a serem transportados em 2022 em média mensal: 323.000.



Ao valor atual da tarifa remuneratória cheia de R\$6,01, conforme planilha tarifária anexa de apropriação dos custos e receitas do serviço e de quantidades de passageiros, estima-se para o mês de janeiro de 2022 um subsídio a ser pago da ordem de R\$ 410.954,46 e de R\$190.454,46 nos meses seguintes, com a fixação em R\$2,50 do valor da tarifa a ser cobrada do usuário, conforme demonstrado a seguir.

166.114 passageiros pagantes transportados em média conforme planilha;

R\$998.454,46 de custo total mensal do serviço (incluindo tributos);

998.454,46 : 166.114 = R\$6.0107 ou R\$6,01 de valor da tarifa remuneratória cheia conforme planilha;

 $235.000 \times 2.50 = R$587.500.00$  (receita a auferir em dez/2021);

Custo total do serviço menos receita a auferir em dez/2021 = 998.454,46 - 587.500,00 = R\$410.954,46 de subsídio estimado a ser pago em janeiro de 2022.

#### Janeiro a dezembro de 2022:

Cabe aqui uma consideração adicional: mês a mês a planilha remuneratória vai sendo atualizada, com a variação de custos e de passageiros transportados, incorporando a esses últimos a quantidade transportada no último mês consolidado e retirando o primeiro mês, de forma a ter nova média de 12 meses a cada mês adicionado, o que vai resultar em novo valor da tarifa remuneratória cheia. A título de exemplo, a planilha anexa com a tarifa a R\$6,01 reflete a quantidade média de passageiros pagantes de 166.114 no período de outubro de 2020 a setembro de 2021, reduzida a quantidade de pagantes com desconto para a necessária equivalência. Aumentos nessa quantidade média a partir de aumentos mês a mês tendem a diminuir o valor da tarifa enquanto aumentos nos custos fixos e variáveis tendem a aumentá-lo. Nessas condições as estimativas a seguir subtendem um cenário de proporcionalidade entre essas variações de modo a manter a tarifa no mesmo patamar.

323.000 x 2,50 = R\$807.500.00 de receita a auferir em média mensal;

998.454,46 — 807.500,00 = 190.454,46 de subsídio estimado a partir de fevereiro até dezembro/2022.

Total de subsídios do ano de 2022:  $410.954,46 + 190.454,46 \times 11 = 410.954,46 + 2.094.999,06 = 2.505.953,52$ .



Para as estimativas nos dois anos seguintes, 2023 e 2024, estimam-se variações positivas anuais nas quantidades médias de passageiros pagantes transportados, para voltar aos patamares anteriores à pandemia, com acréscimos de 8% ano a ano, tanto pela manutenção da tarifa reduzida, quanto por melhorias significativas na prestação do serviço quer na 2ª prorrogação contratual, quer pela nova modelagem do sistema nos termos da próxima licitação, com previsão de aumentos de 10% nos custos anuais do serviço, e subsídios de:

#### <del>2023:</del>

Receita mensal:  $350.000 \times 1,08 \times 2,50 = 378.000 \times 2,50 = 945.000,00$ .

Custo mensal:  $998.454,46 \times 1,10 = 1.098.299,91$ .

Subsídio mensal em média: 1.098.299,91 - 945.000,00 = 153.299,91.

Total de subsídios para 2023:  $190.454,46 + 153.299,91 \times 11 = 1.876.753,47$ .

#### <del>2024:</del>

Receita mensal:  $378.000 \times 1,08 \times 2,50 = 408.240 \times 2,50 = 1.020.600,00$ .

Custo mensal:  $1.098.299,91 \times 1,10 = 1.208.129,90$ .

Subsídio mensal em média: 1.208.129,90 - 1.020.600,00 = 187.529,90

Total de subsídios para 2024: 153.299,91 + 187.529,90 x 11 = 2.216.128,81

Verifica-se, portanto, que os subsídios estimados para 2.022, 2023 e 2024 guardam compatibilidade com o valor de R\$9.600.000,00 orçado no PPA para o quadriênio de 2022 a 2025, com impacto orçamentário positivo, pois somando-se as estimativas para 2022, 2023 e 2024 resulta o valor de 6.598.835,80, com saldo positivo de 9.600.000,00 - 6.598.835,80= 3.001.164,20, o que vem a permitir adequações ano a ano.

Assim, os subsídios previstos têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Estimativas em hipótese pessimista:

Caso a premissa constante no item 4 não se confirme, com uma nova onda do coronavírus - ou uma pandemia de outra espécie virótica - a restabelecer

limitações no volume de passageiros transportados, ter-se-á, ceteris paribus, um cenário adverso, que pode ser projetado com base nas seguintes premissas:

- 1. Redução da tarifa remuneratória cheia para R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a partir de dezembro de 2021;
- 2. Normalização na prestação do serviço em 2022 com recuperação gradativa no número de passageiros pagantes transportados, no mínimo aos níveis anteriores à pandemia do coronavírus, com base nas quantidades constantes da tabela anexa referente ao ano de 2019, seguida de novo impacto pandêmico em 2023 e 2024 a impor restrições semelhantes a 2020 e 2021 nas linhas e nas quantidades de passageiros transportados por ônibus.
- 3. Atualização dos custos da prestação do serviço pela concessionária com base no INPC, estimado em 10% ao ano em 2022 e 10% em 2023, com base no acumulado de 2021, que alcançou 8,4508% de janeiro a outubro, e no acumulado de 11,4506% dos últimos 12 meses (outubro/2020 a setembro/2021).

Nesse cenário repetir-se-ão as estimativas acima para o ano de 2022, mas nos dois anos seguintes as estimativas de subsídios terão acréscimos significativos:

#### <del>2023:</del>

Passageiros pagantes aos mesmos níveis de 2020: média mensal de 179.449 pagantes, conforme tabela anexa referente a passageiros transportados de janeiro a dezembro de 2020, que totalizou 2.153.385 pagantes, acrescendo-se os 8% em função da elasticidade no preço da demanda e melhorias no serviço.

Receita mensal:  $179.449 \times 1,08 \times 2,50 = 193.805 \times 2,50 = 484.512,30$ .

Custo mensal: 998.454.46 x 1.10 = 1.098.299.91.

Subsídio mensal em média: 1.098.299,91 - 484.512,30 = 613.787,61.

Total de subsídios para 2023:  $190.454,46 + 613.787,61 \times 11 = 6.875.118,17$ .

#### <del>2024:</del>

Passageiros pagantes aos mesmos níveis de 2021: média mensal de 165.429 pagantes, conforme tabela anexa de passageiros transportados de janeiro a outubro de 2021, que totalizou 1.654.292 pagantes, acrescendo-se os 8% em função da elasticidade no preço da demanda e melhorias no serviço.

Receita mensal:  $165.429 \times 1,08 \times 2,50 = 178.663,32 \times 2,50 = 446.658,30$ 



Custo mensal: 1.098.299,91 x 1,10 = 1.208.129,90.

Subsídio mensal em média: 1.208.129,90 - 446.658,30 = 761.471,60

Total de subsídios para 2024:  $613.787,61 + 761.471,60 \times 11 = 8.989.975,21$ .

# DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO / CENÁRIO PESSIMISTA

ANOS	<del>2022 *</del>	<del>2023 *</del>	<del>2024 *</del>		
JANEIRO	410.954,46	<del>190.454,46</del>	613.787,61		
FEVEREIRO	<del>190.454,46</del>	613.787,61	<del>761.471,60</del>		
MARÇO	<del>190.454,46</del>	613.787,61	<del>761.471,60</del>		
ABRIL	<del>190.454,46</del>	613.787,61	<del>761.471,60</del>		
MAIO	<del>190.454,46</del>	613.787,61	<del>761.471,60</del>		
JUNHO	190.454,46	613.787,61	<del>761.471,60</del>		
JULHO	<del>190.454,46</del>	613.787,61	<del>761.471,60</del>		
AGOSTO	190.454,46	613.787,61	761.471,60		
SETEMBRO	<del>190.454,46</del>	613.787,61	<del>761.471,60</del>		
OUTUBRO	190.454,46	613.787,61	761.471,60		
NOVEMBRO	<del>190.454,46</del>	613.787,61	<del>761.471,60</del>		
DEZEMBRO	190.454,46	613.787,61	<del>761.471,60</del>		
TOTAIS	2.505.953,52	6.942.118,17	8.989.975,21		
TOTAL GERAL	R\$18.438.046,90				

<sup>\*</sup>Estimativas dos valores dos subsídios a serem pagos à concessionária mês a mês em média

Nessas condições de cenário pessimista, o impacto orçamentário-financeiro será negativo, impondo a necessidade de suplementações nos instrumentos de planejamento e orçamento de acordo com as fontes pertinentes, com a devida adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, ressaltando-se que tal



impacto poderá ser diminuído com acréscimos no valor de R\$2,50 da tarifa reduzida em função das expectativas inflacionárias previstas nas estimativas e do comportamento da demanda em relação ao preço e às melhorias previstas no sistema de transporte coletivo.

Ponte Nova – MG, 30 de novembro de 2021

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo e
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico